



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 317/2022

**Dispõe sobre Suplementação de Crédito Especial, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piau aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 124.346,00 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais), ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 305 de 14 de março de 2022, consignando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	2 - Prefeitura Municipal de Piau	
Unidade:	2.06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade:	2.06.05 -Bloco Investimento	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.010	Assistência de Média e Alta Complexidade para Todos	
10.302.010.1.0088	Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo	
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 124.346,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o excesso de arrecadação na Fonte 155 - Receitas Transferência do Fundo Estadual de Saúde e anulações de dotação da Fonte 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piau, 28 de junho de 2022.

  
**Gilmar Aparecido Rezende de Castro**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIAU – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 28/06/22 a 28/07/22  
  
Assinatura do Servidor